



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 174/98

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
SANTO ANTÔNIO - CDCSA.”

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “**Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Antônio - CDCSA**”, Tocantins-MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 08 de maio de 1998.


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio e Publicada em data 12/05/98 Prefeitura Municipal de Tocantins-MG em 12/05/98.


Assist. de Governo